



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 12/02/2026, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços discriminado abaixo: - Cronometragem eletrônica MTB, site para realização de inscrições, confecção do regulamento, divulgação e marketing do evento em mídias sociais, mapeamento do percurso, apuração dos resultados, placas de identificação atleta, chips eletrônico. - Camiseta Atleta, vários tamanhos – (Infantil, P, M, G, GG, XG) - 150 unidades. - Camiseta Staff, vários tamanhos (P, M, G, GG, XG) – 30 unidades. - Troféu pódio 1º ao 5º colocado todas as categorias – 85 unidades. - Medalha de participação para todos os participantes – 150 unidades. - Caixas de água em copos 200ml, caixa com 48 unidades, descartáveis – 10 caixas.	01	Un	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.500,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ETP;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional

5.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.3. Os pagamentos serão realizados mediante atesta da execução total do objeto.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá realizar a organização do evento levando em consideração a data prevista, no município de Derrubadas/RS

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 12 de Fevereiro de 2026**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 06 de Fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ **Número:** _____

Caixa Postal: _____ **Bairro:** _____ **Cidade:** _____

UF: _____ **CEP:** _____

Objeto: Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços discriminado abaixo: - Cronometragem eletrônica MTB, site para realização de inscrições, confecção do regulamento, divulgação e marketing do evento em mídias sociais, mapeamento do percurso, apuração dos resultados, placas de identificação atleta, chips eletrônico. - Camiseta Atleta, vários tamanhos – (Infantil, P, M, G, GG, XG) - 150 unidades. - Camiseta Staff, vários tamanhos (P, M, G, GG, XG) – 30 unidades. - Troféu pódio 1º ao 5º colocado todas as categorias – 85 unidades. - Medalha de participação para todos os participantes – 150 unidades. - Caixas de água em copos 200ml, caixa com 48 unidades, descartáveis – 10 caixas.	01	Un		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	VALOR TOTAL R\$
--	------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 04/2026.

Derrubadas/RS, ____ de Fevereiro de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV – ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequadas para a realização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, evento esportivo a ser realizado no Município de Derrubadas/RS, no dia 14 de março de 2026.

A iniciativa visa fomentar o esporte, o turismo e a integração social, fortalecendo ações de lazer, saúde e valorização do município, além de promover a imagem institucional da Administração Pública Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O município tem como diretriz a valorização e o incentivo ao esporte local, reconhecendo sua importância como instrumento de promoção da saúde, integração social e fortalecimento da identidade comunitária. Nesse contexto, observa-se que a prática esportiva, além de estimular hábitos de vida saudáveis, contribui significativamente para a socialização dos munícipes e para a ocupação positiva dos espaços públicos.

Destaca-se que o Município já realiza, de forma regular, o evento de **Mountain Bike**, que nesta ocasião alcança a sua **6ª edição**, demonstrando a consolidação da iniciativa no calendário esportivo local e o crescente interesse da comunidade. O evento reúne atletas, praticantes amadores e público em geral, promovendo integração entre diferentes faixas etárias e incentivando a participação ativa da população.

Diante da evolução do evento e do aumento de sua relevância, verifica-se a necessidade de aprimorar sua organização e execução, buscando melhores condições estruturais, operacionais e logísticas, de modo a garantir maior qualidade, segurança e eficiência na realização das atividades propostas. Assim, a presente demanda visa assegurar uma execução mais qualificada do evento, alinhada aos objetivos institucionais de incentivo ao esporte, bem-estar social e valorização das ações esportivas locais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes serviços e materiais:

Serviços

- Cronometragem eletrônica para competição de Mountain Bike;
- Disponibilização de sistema/site para inscrições;
- Elaboração e disponibilização do regulamento do evento;
- Divulgação e marketing em mídias sociais;
- Mapeamento e sinalização do percurso;
- Apuração e divulgação dos resultados;
- Fornecimento de chips eletrônicos e placas de identificação dos atletas.

Materiais

- Camisetas para atletas (150 unidades – tamanhos infantil, P, M, G, GG e XG);
- Camisetas para staff (30 unidades – tamanhos P, M, G, GG e XG);
- Troféus para pódio do 1º ao 5º colocado, em todas as categorias (85 unidades);
- Medalhas de participação para todos os atletas (150 unidades);
- Água mineral em copos de 200 ml – caixas com 48 unidades (10 caixas).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As quantidades foram definidas com base em edições anteriores do evento e na estimativa de participantes para o ano de 2026, conforme detalhamento constante no edital e no modelo de proposta.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa junto a empresas especializadas na organização de eventos esportivos, especialmente competições de Mountain Bike, abrangendo serviços de cronometragem eletrônica, fornecimento de materiais esportivos e organização logística.

Verificou-se que há empresas aptas no mercado a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais do evento.

Alternativas analisadas

5.1 Execução direta pela Administração

Limitação: inviável, diante da ausência de estrutura técnica, equipamentos específicos e pessoal especializado.

5.2 Contratação de empresa especializada (solução escolhida)

Vantagens:

- Garantia de qualidade técnica;
- Execução profissional e segura do evento;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor experiência para atletas e público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base em pesquisa de preços realizada e devidamente registrada em relatório anexo ao processo administrativo, estimou-se o valor total da contratação em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor compatível com o mercado e adequado ao porte do evento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a organização completa do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã**, englobando serviços técnicos, logísticos e o fornecimento de materiais necessários à plena execução do evento, conforme especificações definidas no edital.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto não se mostra viável, uma vez que os serviços e materiais são interdependentes e devem ser executados de forma integrada para garantir a eficiência, a qualidade e o sucesso do evento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Realização segura e organizada do evento esportivo;
- Incentivo à prática esportiva e ao lazer;
- Promoção do Município de Derrubadas/RS;
- Integração da comunidade local e visitantes;
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- **Reserva orçamentária;**
- **Definição do fiscal do contrato;**
- **Alinhamento técnico com a empresa contratada;**
- **Aprovação do cronograma de execução do evento.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando o caráter temporário do evento e o uso controlado de materiais, com incentivo à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

organização e limpeza do local após a realização da atividade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e aos princípios da eficiência e da publicidade.

Derrubadas – RS, 27 de Janeiro de 2026.

APROVAÇÃO
MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
CRISTIANE FUHR Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto